



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI N° 2.288,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Autoria: Edil Carlos Alexandre P. dos Santos

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO
BAIRRO DO ICAPARA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O logradouro público localizado no Pontal, no bairro do Icapara, nesta urbe, também conhecida como rua 4, cujo marco inicial é a Estrada Prefeito Osmar de Freitas Santos e o final é o mar pequeno, o qual possui aproximadamente 520 metros de comprimento, passará a denominar-se **“Rua Ribeiro Façanha”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**